

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER Nº 084, 06 de Agosto de 2025.

**OBJETO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025, que “*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário à Senhora Josilene Cristina Rosa.*”

**AUTORIA:** VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

### 1- RELATÓRIO

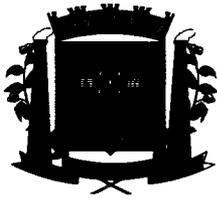
Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária ou extraordinária. Registra-se que por se tratar de decreto legislativo, não se submeterá à apreciação do poder executivo.

A Vereadora *Aparecida Sônia Ferreira Vidal* indicou, para ser agraciado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, à Sra. Josilene Cristina Rosa.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

***Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das***



# **Câmara Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

*demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:*

*I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;*

*II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.*

Feito o relatório, passa-se a opinar.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO**

A priori, trata-se de Decreto Legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

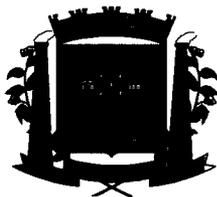
*Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

*I - Legislar sobre assuntos de interesse local*

*(...)*

*LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;*

*(...)*



# **Câmara Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Cidadão Honorário. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa não nascida em Ubá e que tenha prestado relevantes serviços em favor da cidade, do Poder Legislativo ou do povo de Ubá, conforme preconiza o art. 161.

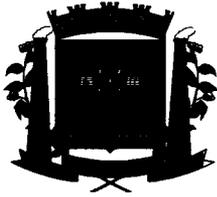
Nesse liame, o parágrafo único do artigo mencionado estabelece o dia 30 de junho de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma pessoa a ser homenageada, e o projeto em epígrafe foi apresentado no dia 30 de junho do corrente ano indicando uma pessoa a ser homenageada, a Sra. Josilene Cristina Rosa.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do Regimento Interno. Destacam-se as seguintes: Sra. Josilene Cristina Rosa nasceu na cidade de Barbacena (MG), sua trajetória educacional começou no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, onde cursou o ensino fundamental. Ela concluiu o ensino médio no Colégio Anglo Barbacena, e graduou-se em Ciências Contábeis pela Universidade Presidente Antônio Carlos, também em Barbacena.

Iniciou sua vida profissional em sua cidade natal, atuando como bancaria e empreendedora. Em 2008, Josilene chega a Cidade Carinho. Aqui em Ubá, destacou-se no ramo alimentício e do artesanato, criando um empreendimento online que não apenas gera empregos, mas também ajuda a impulsionar o desenvolvimento econômico local.

Atualmente, Josilene também exerce suas atividades profissionais no setor administrativo da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá (FUPAC), onde é reconhecida por seu comprometimento e responsabilidade.

### **3- CONCLUSÃO**

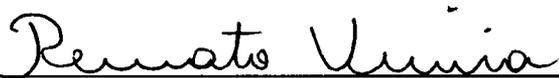


# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Ex positis*, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do referido título honorífico, manifesto *favoravelmente* à aprovação do Decreto Legislativo nº 021/2025.

Ubá, 06 de agosto de 2025.

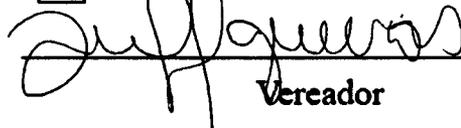


RENATO VIEIRA

RELATOR

**Manifestação da Comissão:**

- Favorável  
 Favorável com restrições  
 Contrário

  
Vereador

- Favorável  
 Favorável com restrições  
 Contrário

\_\_\_\_\_  
Vereador